



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

**Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a
Interoperabilidade do Sistema Ferroviário Comunitário
COM (2006) 783**

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- **Proposta COM (2006) 783 – Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a Interoperabilidade do Sistema Ferroviário Comunitário**

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- A proposta de Directiva tem por objectivo encontrar uma solução e simplificar o problema do material circulante, cuja entrada em serviço actualmente é autorizada num Estado-membro e não o é automaticamente noutra;
- Os fins propostos serão alcançados através das instâncias comunitárias em face da insuficiência de uma eventual acção unilateral dos Estados-membros para atingir tal designio;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- A proposta de Directiva respeita o princípio da subsidiariedade e da proporcionalidade.

III. Conclusões

1. O documento aqui em apreço está em conformidade com os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade.
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 17 Dezembro de 2007

O Deputado Relator

Jorge Morgado

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas